

PROJETO DE LEI Nº 8227/2026**EMENTA:**

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 2877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)”.

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º – Altera o artigo 5º da Lei Estadual nº 2877, de 22 de dezembro de 1997, passando a vigorar acrescido do inciso abaixo com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - (...)

INCISO - os proprietários dos veículos de 2 (duas) rodas com até 180 (cento e oitenta) cilindradas.

(...)”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 01 de setembro de 2026.

ROSENVERG REIS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposta prevê a alteração da Lei Estadual Nº 2877 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)”.

A medida inclui no rol de isenções da incidência do IPVA, os proprietários dos veículos de 2 (duas) rodas com até 180 (cento e oitenta) cilindradas.

A proposta tem como foco principalmente trabalhadores que utilizam a moto como instrumento de trabalho, como entregadores de aplicativos, motoboys e prestadores de serviços.

De acordo com o Instituto Locomotiva, cerca de “4 milhões de pessoas trabalham por meio de aplicativos de plataformas digitais no Brasil,

sendo que os entregadores (muitos atuando com motocicletas) representavam em torno de 23% desse total de autônomos na época dos levantamentos de maior repercussão sobre o tema.”

Entre 2016 e abril deste ano, o número de motocicletas registradas no estado do Rio cresceu 65,7%, passando de cerca de 890 mil para 1,46 milhão. No mesmo período, a frota de carros aumentou 18,4%. Os dados são do Ministério dos Transportes.

Dessa forma, com a isenção a ser concedida, buscamos reduzir um dos custos anuais enfrentados pelos trabalhadores que dependem da motocicleta para garantir renda.

Dessa forma, submeto a presente proposta legislativa à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20260308227	Autor	ROSENVERG REIS
Protocolo	37490	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	01/09/2026	Despacho	01/09/2026
Publicação	02/09/2026	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Transportes

03.:Tributação Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais

04.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 8227/2026**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
------------	-------------	------------	------------	------------------

Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei					
▼ 20260308227					
			02/09/2026 Rosenverg Reis ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 2877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)". => 20260308227 => {Constituição e Justiça Transportes Tributação Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}		
		Distribuição => 20260308227 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20260308227 => Parecer:			
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	
				+ EXPANDIR	
				BUSCA ESPECIFICA	